

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5006 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de Janeiro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura de Brejolândia

CNPJ 13.651.439/0001-80

DECRETO Nº 02-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos de pessoa física e jurídica, das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejolândia.

O Senhor **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Brejolândia, Estado de Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 reza que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados pela entidade,


DECRETA:

1º - Ficam designados os representantes da Administração Pública Municipal, como titulares, para acompanharem e fiscalizarem a execução de contratos administrativos de pessoa jurídica e física firmados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejolândia, no exercício financeiro de 2020:

- Secretaria de Administração
Jairo Francelino
- Secretaria de Educação
Robério Neves M. Júnior
- Secretaria de Saúde e Assistência Social
José Carlos Ribeiro da Costa
- Obras Públicas
Robério Neves M. Júnior

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejolândia, 02 de janeiro de 2020.


Gilmar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Praça Alpiniano José Alves, 11, Centro, Brejolândia – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1ED4A5EEDA359F68 - AC VALID RFB V5 - ICP-BRASIL - ID: 2.16.76.1.2.3.36